

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa as Reformulações
Orçamentárias dos CRMVs,
referentes aos exercícios de 1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16. alínea “f” da
Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto
nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Homologar os Atos dos CRMVs, que aprovam as
Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 1979, conforme abaixo
discriminados:

PRIMEIRAS REFORMULAÇÕES

CRMV-1 (PORTO ALEGRE)	Proc. CFMV-Nº 546/79
CRMV-2 (FLORIANÓPOLIS)	Proc. CFMV-Nº 931/79
CRMV-3 (CURITIBA)	Proc. CFMV-Nº 541/79
CRMV-9 (CUIABÁ)	Proc. CFMV-Nº 671/79
CRMV-10(SALVADOR)	Proc. CFMV-Nº 927/79
CRMV-12(JOÃO PESSOA)	Proc. CFMV-Nº 966/79

SEGUNDA REFORMULAÇÃO

CRMV-3 (CURITIBA)	Proc. CFMV-Nº 945/A/79
-------------------	------------------------

Art. 2º - Delegar competência à DE do CFMV, para aprovar as Reformulações dos demais CRMVs, através de Portaria do Presidente, desde que atenda as exigências legais.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87